



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Responsável pela Demanda: Indianara Cristina Pires

Objeto:

(X) Serviço não continuado - *Trata-se de serviço não continuado, com fornecimento de bens e execução associada (fornecimento, montagem e instalação), entregue em objeto finalizado e plenamente funcional, sem geração de obrigação continuada de mão de obra.*

- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Material de consumo;
- () Material permanente / equipamento.

Forma de Contratação sugerida:

- () Lei 14.133/21: (especificar a modalidade)
- () Pregão Eletrônico próprio;
- (X) Dispensa/Inexigibilidade;**
- () Adesão à IRP de outro Órgão.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para o cerca e a prestação de serviços de mão-de-obra especializada para a execução de cerca 860 metros lineares de cerca, de acordo com as especificações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD, 2020).

A presente contratação decorre da necessidade de dar continuidade às medidas de recuperação e adequação da área do antigo aterro sanitário do Município de Congonhinhas, em conformidade com o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD aprovado pelo Instituto Água e Terra – IAT.

O Município é acompanhado pelo Ministério Público do Estado do Paraná no âmbito do Procedimento Administrativo nº MPPR-0041.22.000277-2, instaurado para fiscalizar o cumprimento da Recomendação Administrativa nº 002/2019, que determinou a interdição do antigo aterro sanitário municipal e a adoção das providências necessárias para sua recuperação ambiental e encerramento regular.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Para a execução desta ação, serão necessários os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviço de mão de obra para a construção de cerca de arame farpado, com 10 fios e 1,80 m de altura final, encravados em palanques de madeira tratada em distanciamento de 3 metros de cada um, distribuídos em todo o seu perímetro, de aproximadamente 860 metros. Portão de acesso confeccionado também em arame farpado (colchete) com a medida 3 metros de comprimento e 1,80 m de altura.	21079	Serviço	01	18.000,00	18.000,00
02	Mourão de eucalipto tratado em autoclave, diâmetro entre 10 e 12 cm, comprimento de 2,5 metros, madeira roliça, destinado à instalação de cerca com arame farpado, resistente a intempéries e ao ataque de cupins.	150515	unidade	300	80,00	24.000,00
03	Mourão de eucalipto tratado em autoclave, madeira roliça, diâmetro entre 15 e 18 cm, comprimento de 3,00 metros, destinado à instalação de cercas rurais com arame farpado, com tratamento preservativo contra fungos, cupins e intempéries.		unidade	36	90,00	3.240,00
04	Arame liso de aço galvanizado (zincado), nº 14, alta resistência, indicado para cercas rurais, fornecido em rolo, com proteção contra corrosão e intempéries.	233519	KG	40	60,00	2.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

05	Grampo tipo U, confeccionado em aço galvanizado, tamanho 1 x 9 (aprox. 19 x 11 mm), indicado para fixação de arames em mourões de madeira em cercas rurais, resistente à corrosão.	233487	KG	07	40,00	240,00
----	--	--------	----	----	-------	--------

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

O instrumento contratual deverá ser assinado com a maior brevidade possível, após a homologação do resultado do procedimento licitatório e a respectiva adjudicação, observadas as formalidades legais e a apresentação da documentação exigida no edital.

Ressalta-se que a formalização da contratação demanda celeridade, considerando o prazo estabelecido pelo Ministério Público para cumprimento da obrigação, o que justifica a adoção das providências necessárias para a rápida conclusão do processo.

4. Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 47.920,00 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais)

4.1.1. Valor estimado custeio:

4.1.2. Valor estimado investimento: R\$ 47.920,00 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais)

4.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno):

A presente ação está vinculada às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, destinada à execução do cercamento do aterro municipal, com o objetivo de promover o controle de acesso à área, prevenir a entrada de pessoas não autorizadas e animais, bem como garantir maior segurança operacional e sanitária no local.

A medida visa ainda assegurar a proteção ambiental da área, contribuir para a adequada gestão dos resíduos sólidos e atender às exigências e recomendações dos órgãos de fiscalização e controle, incluindo determinações do Ministério Público, fortalecendo as ações de regularização e adequação da estrutura do aterro municipal às normas ambientais vigentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

4.3. Plano Orçamentário:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Congonhinhas/PR.

A contratação será atendida pelas dotações orçamentárias vigentes à época da formalização do instrumento contratual, devidamente indicadas no processo administrativo, observada a classificação funcional-programática compatível com o objeto da contratação.

Caso necessário, as despesas poderão ser suplementadas por meio de créditos adicionais, nos termos da legislação orçamentária e financeira vigente.

A execução da despesa ficará condicionada à existência de saldo orçamentário suficiente, bem como à observância das normas de responsabilidade fiscal aplicáveis.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 004 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL: 18.542.0110.2.061 Manutenção do Setor de Meio Ambiente

DESPESA: 479 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000.000000.00.00.00 RECURSOS LIVRES

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

a) Fiscal Técnico, titular e substituto: Lucinei Vernier de Macedo nomeada pela portaria N° 116/2022

b) Gestor do Contrato, titular e substituto: Indianara Cristina Pires, Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Congonhinhas, 04 de maio de 2026.

Indianara Cristina Pires

Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente